



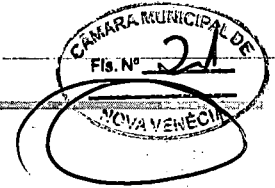
**PARECER nº 055/2023.**

Assunto: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2023.**

**EMENTA: Altera, Insere e Revoga dispositivos da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES e da outras providencias. Possibilidade Jurídica. Adequação possível.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**, propõe o Projeto de Resolução nº 8/2023, que altera, insere e revoga dispositivos que especifica, da Resolução nº 346, de 18 de novembro de 2005, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Câmaras Municipal de Nova Venécia - ES e dá outras providencias.

O texto integral apresentado, tem o objetivo atualizar as atividades administrativas, definindo atividades, estabelecendo funções desenvolver todas as atividades, estabelecendo novas condições e respectivas funções, de modo a propiciar melhor desenvolvimento das atividades públicas, especialmente, em função da nova legislação federal específica.



O texto se encontra nos limites da competência da Mesa, ocorrendo de modo salutar, atendendo aos limites mínimos de todos seus setores e atividades, permitindo melhor desenvolvimento das atividades do órgão.

ASSIM, esta SUBPROCURADORIA é de PARECER que se acolha na integralidade o Projeto de Resolução que se apresenta, respeitada a independência da Edilidade, para permitir melhor desenvolvimento do Órgão Administrativo.

**E O PARECER.**

Nova Venécia, 29 de junho de 2.023.

  
JOSE FERNANDES NEVES  
SUBPROCURADOR